



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JARDIM**

**LEI N.º 1942/2019**

Jardim-MS, 17 de abril de 2019.

***“Dispõe sobre a revogação da Lei n. 1784/2015 que autorizava a doação de imóvel a M. A. V. Martins Empreendimentos, e dá outras providências”.***

**GUILHERME ALVES MONTEIRO**, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município e,

**Considerando** o decurso do prazo para execução das obrigações constantes no art. 3º da Lei n.º 1771/2015 sem o efetivo cumprimento das mesmas pela parte beneficiária, o que ficou devidamente constado no Processo Administrativo n.º 005/2018 e,

**Considerando** o decurso em branco do prazo constante na Notificação 002/2018 (f. 36); **Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica revogada integralmente a Lei n. 1784/2015, que autorizava a doação da quadra 05 (cinco) com os seguintes lotes: **Lote n. 01, da Quadra nº 05** (cinco), com área de 1.852,72m<sup>2</sup>; **Lote n. 02, da Quadra nº 05** (cinco), com área de 1.875,40m<sup>2</sup>; **Lote n. 03, da Quadra nº 05** (cinco), com área de 1.851,51m<sup>2</sup>; **Lote n. 04, da Quadra nº 05** (cinco), com área de 1.847,12m<sup>2</sup>, todos situados no loteamento denominado "PARQUE INDUSTRIAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JARDIM**

CARLOS SOUZA MEDEIROS", nesta cidade de Jardim - MS, constantes na matrícula nº 16.544, ficha 002, do 1º Serviço Registral de Imóveis de Jardim - MS, para o fim de ser construída a sede da empresa M.A.V Martins Empreendimentos, no município de Jardim - MS

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**Guilherme Alves Monteiro**

Prefeito Municipal